



Gestão de Contratos e Convênios	Código	Folha nº
		1/3

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.473.062/0001-08, estabelecido na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro, Maceió/AL., neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Presidente Des. **KLEVER REGO LOUREIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, inscrita no CNPJ sob o n. 06.121.325/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada pelo Sr. **BRUNO BROAD RIZZO DOREA**, portador do RG nº 98001334230 SSP/AL e CPF/MF 051.239.534-93, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2021/6193**, conforme Despacho GPAPJ nº 493/2021 da Procuradoria, resolvem aditar este termo aditivo ao Contrato nº 029/2020, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação da vigência da contratação firmada com empresa especializada em serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde produzidos pelo setor médico/odontológico do Tribunal de Justiça de Alagoas e do Fórum de Maceió, bem como a concessão de reajuste conforme **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE** contida no Contrato nº 029/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

2.1. Fica acordado entre as partes a concessão do reajuste no patamar de 6,759190%, para o período de 12 meses contados da data proposta ofertada pela Contratada na licitação, qual seja o dia 29/05/2020 (ID.1230183), observando-se os valores descritos na tabela abaixo:

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados Informados	

Data inicial

05/2020

**Gestão de Contratos e Convênios**

Código

Folha nº

2/3

Data final 04/2021

Valor nominal R\$ 45,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,06759190

Valor percentual correspondente 6,759190 %

Valor corrigido na data final R\$ 48,04 ( REAL )

(<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>)

2.2 O valor total do Contrato nº 029/2020 passará de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) para **R\$ 7.494,24 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, em virtude de reajuste concedido unitariamente, para a vigência deste termo aditivo, nos moldes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTD. 1º GRAU	QTD. 2º GRAU	QTD. TOTAL	VALOR MENSAL (UNITÁRIO)	VALOR MENSAL (UNITÁRIO) 1º T.A	VALOR TOTAL (ANUAL CONT.029/2020)	VALOR TOTAL PÓS REAJUSTE 1º T.A
1	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde. Frequência: semanal.	Unidade de serviço	52	104	156	R\$ 45,00	<b>R\$ 48,04</b>	R\$ 7.020,00	<b>R\$ 7.494,24</b>
<b>TOTAL: R\$ 7.494,24 (sete mil,S quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)</b>									

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo ficarão a cargo do Tribunal de Justiça:

A) Unidade Orçamentária 02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Programa de trabalho 02.122. 0003. 2431 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU, Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO, Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO, Natureza 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

B) Unidade Orçamentária 02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA Programa de trabalho 02.122. 0003. 2211 - MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU, Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida, Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO, Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO, Natureza 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO**

4.1 O prazo do Contrato nº. 029/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2021.



PODER. JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

### Termo Aditivo

<b>Gestão de Contratos e Convênios</b>	Código	Folha nº
		<b>3/3</b>

com término em 30 de julho de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Alagoas, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 09 de JULHO de 2021.

**KLEVER RÉGO LOUREIRO**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
CONTRATANTE

**BRUNO BROAD RIZZO DOREA**

Representante Legal da empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA  
CONTRATADA  
CONTRATADA

**FÁBIO OTAVIANO DE OLIVEIRA**

Coordenador Comercial

Testemunhas:

Nome: Fábio Otaviano de Oliveira CPF: 038516974-48

Nome: [Assinatura] CPF: 029.723.184-71



da assinatura deste aditivo sob pena de resolução do contrato, para apresentação pela Contratada da certidão de regularidade fiscal municipal e certificado de regularidade junto ao FGTS.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, 09 de julho de 2021.

**KLEVER RÊGO LOUREIRO**

Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas  
CONTRATANTE

**PLINIO CÉSAR BIANA DA SILVA**

Representante Legal da Empresa PLÍNIO CESAR BIANA DA SILVA — ME  
CONTRATADA

#### **SUBDIREÇÃO GERAL**

**Processo Administrativo Virtual nº 2021/6193**

**Assunto: 1º Aditivo ao Contrato nº 29/2020**

#### **DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em epígrafe, assim como o Despacho GPAPJ nº 493/2021, proferido pela Procuradoria Administrativa, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020, a ser firmado com a empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, que tem por objeto na prorrogação de sua vigência pelo período de 12(doze) meses, compreendido entre 31 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022, para continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde produzidos pelo setor médico/odontológico do Tribunal de Justiça de Alagoas e do Fórum de Maceió, bem como a concessão de reajuste conforme Cláusula Décima da Vigência e do Reajuste, no percentual de 6,759190% (IPCA-IBGE), para o período de 12 meses contados da data proposta ofertada pela Contratada na licitação, qual seja o dia 29/05/2020, de modo que o valor global do ajuste em apreço passará de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) para R\$ 7.494,24 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação de declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 09 de julho de 2021.

**Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas.

#### **SUBDIREÇÃO-GERAL**

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/6193)**

**DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA.**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste na prorrogação da vigência da contratação firmada com empresa especializada em serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos de saúde produzidos pelo setor médico/odontológico do Tribunal de Justiça de Alagoas e do Fórum de Maceió, bem como a concessão de reajuste conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE contida no Contrato nº 029/2020.

**DO VALOR E DO REAJUSTE:** Fica acordado entre as partes a concessão do reajuste no patamar de 6,759190%, para o período de 12 meses contados da data proposta ofertada pela Contratada na licitação, qual seja o dia 29/05/2020 (ID.1230183), observando-se os valores descritos na tabela no aditivo.

O valor total do Contrato nº 029/2020 passará de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) para R\$ 7.494,24 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), em virtude de reajuste concedido unitariamente, para a vigência deste termo aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo ficarão a cargo do Tribunal de Justiça:

A) Unidade Orçamentária 02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Programa de trabalho 02.122. 0003. 2431 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU, Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO, Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO, Natureza 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

B) Unidade Orçamentária 02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA Programa de trabalho 02.122. 0003. 2211 - MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU, Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida, Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO, Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO, Natureza 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**DA PRORROGAÇÃO:** O prazo do Contrato nº. 029/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de julho de 2021, com término em 30 de julho de 2022.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Maceió/AL, 09 de julho de 2021.

**KLEVER RÊGO LOUREIRO****Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
CONTRATANTE****BRUNO BROAD RIZZO DOREA****Representante Legal da empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA  
CONTRATADA**

## Corregedoria

### - Magistrados -

---

JUÍZO DE DIREITO DA MAGISTRADOS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0045/2021

ADV: HUGO ERNESTO PRADO BARBOSA (OAB 12169/AL), ADV: ANA ANGÉLICA DAUR (OAB 17288/AL) - Processo 0001134-11.2020.8.02.0073 - Representação por Excesso de Prazo - Magistratura - REQUERENTE: M.E.S. e outro - 26. Diante do exposto, acolho em parte o parecer do Juiz Auxiliar desta CGJ e CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis, a fim de que o Magistrado Carlos Bruno de Oliveira Ramos priorize o andamento e julgamento do processo judicial de n.º 0707096-24.2017.8.02.0058, em trâmite perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública, dentro do lapso temporal estabelecido no plano de trabalho de fl. 166, atentando-se para o fato de que a parte autora, ora requerente, é idosa e, portanto, tem prioridade legal, nos termos do art. 1.048 do Código de Processo Civil de 20152, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. 27. No mais, DETERMINO o sobrestamento do presente feito pelo prazo também de 10 (dez) dias. 28. Após, cumpridas as determinações e transcorrido o prazo acima assinalado, remetam-se os autos à Divisão de Inspeção e Correição desta CGJ/AL para elaboração de relatório atualizado e, em seguida, à Assessoria Especial Judicial AEJ para os devidos fins. 29. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. 30. Utilize-se cópia da presente decisão como Ofício. Maceió, 12 de julho de 2021. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Ana Angélica Daur (OAB 17288/AL)  
Hugo Ernesto Prado Barbosa (OAB 12169/AL)

### - Servidores -

---

JUÍZO DE DIREITO DA SERVIDORES - JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DISCIPLINARES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2021

Processo 0000181-47.2020.8.02.0073 - Processo Administrativo - Suscitação de Dúvida Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: S.M.L.T.N. - Ante o exposto, NOTIFIQUE-SE a parte requerente, a fim de que, no prazo de até 05 (cinco) dias, exponha se houve ou não o atendimento ao seu requerimento. Cumpra-se. Maceió, 12 de julho de 2021. Anderson Santos dos Passos Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Processo 0001127-19.2020.8.02.0073 - Processo Administrativo - Em Face de Interino de Cartório Extrajudicial - REQUERENTE: J.C.L. - REQUERIDA: H.M.S.L. - Nesse passo, dê-se ciência à parte requerente acerca dos documentos complementares apresentados às pp. 28/34 pelo Cartório do Único Ofício de Piranhas/AL. Ademais, notifique-a, nessa oportunidade, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, expondo se houve ou não o atendimento ao seu requerimento. Cumpra-se. Maceió, 12 de julho de 2021. Anderson Santos dos Passos Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA SERVIDORES - JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DISCIPLINARES  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0135/2021

ADV: LUCIANO GALINDO VIEIRA (OAB 5215/AL), ADV: IVAN TENÓRIO CAVALCANTE WANDERLEY DE BARROS (OAB 15441/AL) - Processo 0000034-93.2020.8.02.0146 - Processo Administrativo - Inspeção Cartório Extrajudicial - REQUERIDA: M.G.Q.B. - Diante do exposto, ACOLHO o parecer de fls. 153/154, ao passo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, ante a perda superveniente de seu objeto, porquanto a parte requerida, Sra. M d G Q d B, antiga Tabeliã Interina do 2º Serviço Notarial e de Registro de Palmeira dos Índios (CNS: 00.186-7), cujos atos por ela supostamente praticados ensejaram a instauração deste procedimento administrativo, faleceu em 18.02.2021, conforme certidão de óbito de fl. 139. No mais, DETERMINO que seja transladada cópia integral do presente feito para o processo de nº 0001572-71.2019.8.02.0073, a fim de que seja adotada a solução pertinente também naqueles autos. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 12 de julho de 2021. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Ivan Tenório Cavalcante Wanderley de Barros (OAB 15441/AL)  
Luciano Galindo Vieira (OAB 5215/AL)

### - Serventia Extrajudicial -

---

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS